



Ata de Reunião - Nº 6/2022



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 359ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 22/07/2022

No dia vinte e dois do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na respectiva sala de reuniões, situada no andar térreo do edifício-sede dos Correios, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-015/2022, com o objetivo de realizar a sua tricentésima quinquagésima nona reunião ordinária.

Presentes: Adriana Helena Ribeiro Brazil (Coordenadora "ad hoc"), Carlos Augusto Maciel dos Santos (membro titular), Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente), Klícia dos Santos Trindade (membro suplente), Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente) e Amaury José Valença de Melo (Secretário-Executivo).

Ausentes: Melissa de Sousa Silva (membro titular). Ausência justificada.

O Secretário-Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Antes de iniciar a reunião, considerando a ausência de Melissa de Sousa Silva, é convocada a sua respectiva suplente, Klícia dos Santos Trindade para assumir posição deliberativa.

Aberta a sessão, os membros da CET examinam a caixa de denúncias no sistema Fale Conosco e constata a inexistência de denúncias. Todavia, o Secretário-Executivo informa ter recebido mensagem eletrônica contendo denúncia e, assim, se procede ao seu exame de admissibilidade, a partir do qual é decidido:

a) Denúncia 1: (email): denúncia de falta de respeito por parte de superior hierárquico. Considerando que o relato não traz, especificamente, fatos que, à luz do Código de Conduta Ética e Integridade, possam motivar a instauração de procedimento preliminar de apuração, inclusive porque o denunciante não apresentou provas ou indicou como poderiam ser obtidas, não atendendo, assim, ao critério de admissibilidade previsto no Manorg 3/2, Anexo 1, subitem 6.1, os membros da CET decidem não admitir a denúncia e orientam o Secretário-Executivo a encaminhá-la ao DERE/DIGEP, em face do conteúdo, para avaliação.

Após o exame de admissibilidade de denúncias, os membros discutem sobre a realização de evento alusivo ao dia mundial de combate à corrupção, em 09/12/2022, orientando o Secretário-Executivo a adotar providências para viabilizá-lo.

Em seguida, o Secretário-Executivo informa a conclusão da indicação de representantes locais da CET para educação e comunicação.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora "ad hoc" dá por encerrada a sessão e eu, Amaury José Valença de Melo, Secretário-Executivo, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

ADRIANA HELENA RIBEIRO BRAZIL

CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS

Coordenadora "ad hoc"

Membro Titular

KLÍCIA DOS SANTOS TRINDADE

Membro Suplente Convocada



Documento assinado eletronicamente por **Amaury Jose Valenca de Melo, Secretário(a) Executivo(a)**, em 03/08/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Superintendente Executivo**, em 03/08/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Helena Ribeiro Brazil, Analista XI**, em 03/08/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Klicia dos Santos Trindade, Analista XI**, em 04/08/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33373283** e o código CRC **2769D037**.

Referência: Processo nº 53180.002252/2022-82

SEI nº 33373283